

Circular CBCa 002/2018

Curitiba, 12 de janeiro de 2018.

Aos Filiados,

Assunto: Renovação de cadastro, valores de taxa de anuidade, inscrições online, normas para cadastro, transferência de atletas e valores de multas para o ano de 2018.

Prezados,

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, através do seu presidente abaixo assinado, vem por meio desta, informar que:

1. A renovação de cadastro para o ano de 2018 está disponível e deve ser feita através do site oficial da CBCa – www.canoagem.org.br, na área de cadastro.

2. Valores da taxa de anuidade para 2018: Para renovação de cadastro, será mantido o sistema progressivo de valores, de acordo com o bimestre em que o pagamento for realizado, conforme tabela 1. Entretanto, para novos cadastros, os valores são fixos para o ano todo, conforme tabela 2.

Em virtude da atual situação econômica do país, e como forma de apoio aos praticantes, a CBCa decidiu manter os mesmos valores de 2017.

Tabela 1 – Renovação de cadastro

Renovação	Taxas		
	Janeiro/Fevereiro	Março/Abril	Maió/Junho
Associação	R\$ 480,00	R\$ 505,00	R\$ 530,00
Atleta	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00
	Julho/Agosto	Setembro/Outubro	Novembro/Dezembro
Associação	R\$ 555,00	R\$ 580,00	R\$ 605,00
Atleta	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00

Tabela 2 – Novo cadastro

Filiação	Taxa
Associação	R\$ 480,00
Atleta	R\$ 40,00

3. Pagamento da anuidade: A anuidade poderá ser paga somente através de depósito ou transferência bancária. Os dados para o pagamento estarão contidos no termo de filiação gerado após a finalização do novo cadastro ou da atualização dos dados no caso de renovação.

4. Somente poderão participar de eventos do calendário oficial e/ou solicitar quaisquer documentos, incluindo declarações para o programa Bolsa Atleta, as entidades de prática e atletas que estejam com seu cadastro regularizado junto à CBCa.

5. As inscrições para eventos oficiais e/ou declarações deverão, obrigatoriamente, ser solicitadas pela entidade de prática, via sistema extranet, através do link a seguir: <http://extranet.canoagem.org.br>.

6. Os procedimentos de cadastro, renovação, transferência, pagamento de taxas e multas mantiveram-se conforme o ano anterior. As regras são válidas para novos cadastros e para renovações. Deste modo, a CBCa pede que atletas, associações, clubes e federações leiam atentamente as orientações e instruções, disponibilizadas em nosso site oficial, na área de cadastro.

7. Os valores de multas de transferência estão contidos no Regimento de Taxas e Multas, que pode ser encontrado no site oficial da CBCa, através http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/regimento_de_taxas_e_multas/id/382.

Tabela 3 – Links para acessar as normas

Norma para	Link
Cadastro de atletas	http://www.canoagem.org.br/cadastrroatleta
Cadastro de E.P.	http://www.canoagem.org.br/cadastroassociacao
Cadastro de Federações	http://www.canoagem.org.br/cadastrofederacao
Transferências	http://www.canoagem.org.br/pagina/index/nome/transferencia

E.P.: Entidades de Prática (Associações e Clubes)



Patrocinador Oficial



Patrocinadores



8. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o setor de cadastro através do e-mail cadastro@canoagem.org.br.

Atenciosamente,

João Tomasini Schwertner

Presidente

Confederação Brasileira de Canoagem

Rua Monsenhor Celso, 231 - 6º andar - Centro - Curitiba - PR - CEP 80010-922

Telefone 41 3083 2600 - Fax 41 3083 2699 E-mail cbca@canoagem.org.br – Site www.canoagem.org.br

Diga não ao Doping